

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
DE Nº 11/2020.**

**“OBRIGA O PODER EXECUTIVO A DIVULGAR A LISTA DE ESPERA DE
CONSULTAS, EXAMES MÉDICOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM NONOAI-RS”**

Propõe a Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero projeto de lei visando obrigar o Poder Executivo a divulgar a lista de espera de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas.

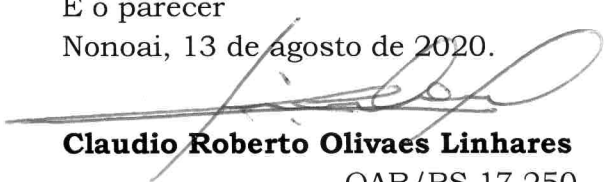
A exposição de motivos justifica a proposta legislativa devido a reclames da comunidade quanto ao agendamento de consultas, exames e cirurgias. Refere ainda que a divulgação de lista será um mecanismo de fiscalização e controle da administração pública pela própria sociedade.

A matéria apresentada vem disciplinada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, como se vê:

Art. 84. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e dos órgãos da administração direta e indireta, quanto ao aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Câmara de Vereadores, mediante controle externo, e pelo sistema de cada um dos Poderes.

Como visto o projeto de lei do Legislativo reveste-se de legalidade, organicidade, constitucionalidade e princípios gerais da administração pública, incumbindo aos edis a manifestação sobre o mérito.

É o parecer
Nonoai, 13 de agosto de 2020.


Claudio Roberto Olivaes Linhares

OAB/RS 17.250